



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 403/10-GP.**

**EMENTA:** Desafeta área de terra e autoriza o Chefe do Poder Executivo a efetivar a doação e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação do Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

**Artigo 1º** - Fica desafetada da categoria de bens de domínio público para fins de doação, a seguinte área de terra:

Área de terra situada na Rua Ester de Oliveira, no bairro da Bela Vista, em Moreno – PE, com área total de 697,50m<sup>2</sup> (seiscentos e noventa e sete vírgula cinqüenta metros quadrados) medindo 24m (vinte e quatro metros) de **FRENTE**, confrontando-se com a Rua Ester de Oliveira; **LADO DIREITO** medindo 30,30m (trinta vírgula trinta metros), confrontando-se com Rua projetada Antônio Ferreira Neri; **LADO ESQUERDO** medindo 30m (trinta metros), confrontando-se com o Lote 21 e **FUNDOS** medindo 24m (vinte e quatro metros), confrontando-se com os imóveis N°. 3119, N°. 3127 e N°. 3131.

**Artigo 2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar a área indicada no artigo anterior à **Sra. Helena Castro Nery**, portadora do R.G. 1.466.636, expedido em 27/06/2000.

**Artigo 3º** - A presente doação fica clausulada com a exigência da donatária promover a legalização da área doada no prazo máximo de dois anos, a contar da data da efetiva doação, sob pena do seu desfazimento, voltando a área à propriedade pública.

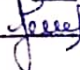
**Artigo 4º** - Todas as despesas com escritura, averbação, imposto de transmissão ou quaisquer outros que houver, correrão por conta da donatária.

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO**, em 03 de fevereiro de 2010.

  
**EDVARD BERNARDO SILVA**  
Prefeito

Registre-se, Publique-se e  
Cumpra-se em 03/02/10



Recabi  
@cont.  
08.02.09